DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: ANACLETO VERA BARRETO

Imóvel: R VICTÓRIA BITENCOURT GOMES, Nº743, PQ HORTÊNCIA EM GUAÍRA/PR

Anuente: DIVALDINA DOMINGUES BARRETO, brasileira, separada, doméstica, portadora da cédula de identidade de nº 5.896.121-3 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 054.220.889-05, residente e domiciliado na Rua Victória Bitencourt, nº743, Parque Hortência em Guaíra/PR CEP 85.980-000;

A **ANUENTE** declara que ainda é casada legalmente com o ocupante e, apesar da minuta que comprova a posse estar em seu nome também, a mesma não tem interesse na metade no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Guaíra/PR, 21 de agosto de 2025